

UTAP

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

ENCARGOS PLURIANUAIS DO SETOR PÚBLICO COM AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Nota técnica e breves considerações sobre a desagregação dos encargos previstos no Relatório do Orçamento do Estado para 2024

Conteúdos

1.	Sumário executivo	2
2.	Notas metodológicas.....	6
3.	Previsões do Relatório do OE2024 relativas aos encargos líquidos com as PPP	14
3.1	Encargos líquidos plurianuais para o período de 2024 a 2063	14
3.2.	Encargos líquidos previstos para 2024 em comparação com os encargos de 2023.....	20
4.	Comparação entre os valores dos encargos líquidos estimados com as PPP apresentados nos Relatórios do OE2024 e do OE2023.....	23
4.1.	Encargos líquidos plurianuais para o período de 2024 a 2063	23
4.2.	Encargos líquidos previstos para 2024.....	26
4.3.	Previsão de fecho dos encargos líquidos para o ano de 2023	26

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP no Relatório do OE2024.....	4
Gráfico 2 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP, por setor.....	15
Gráfico 3 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do setor rodoviário.....	16
Gráfico 4 – VAL dos encargos líquidos futuros das PPP do setor rodoviário, por PPP	16
Gráfico 5 – VAL dos encargos brutos futuros do setor rodoviário, por tipo de encargo.....	17
Gráfico 6 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do setor da saúde	18
Gráfico 7 – Evolução dos encargos futuros das PPP do setor da saúde, por hospital.....	19
Gráfico 8 – VAL dos encargos líquidos futuros do setor da saúde, por PPP	19
Gráfico 9 – Valor dos encargos líquidos previstos nos Relatórios do OE2024 e do OE2023	23
Gráfico 10 – Valor dos encargos e receitas previstos nos Relatórios do OE2024 e do OE2023	24

Índice de Quadros

Quadro 1 – Evolução dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2023 para o Relatório do OE2024.....	3
Quadro 2 – Valor dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2024.....	5
Quadro 3 – Encargos líquidos previstos para 2024 no Relatório do OE2024.....	20
Quadro 4 – Encargos previstos para 2024 no Relatório do OE2024, setor rodoviário	21
Quadro 5 – Valores previstos para 2024 no Relatório do OE2024, setor da saúde.....	22
Quadro 6 – Valor dos encargos plurianuais líquidos previstos no Relatório do OE2024	25
Quadro 7 – Valores previstos para 2024 nos Relatórios do OE2024 e do OE2024	26
Quadro 8 – Valores previstos para 2022 nos Relatórios do OE2023 e do OE2022	27

1. Sumário executivo

A Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (**UTAP**), entidade sob a tutela do Ministério das Finanças, em cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, publica a presente nota técnica com vista a apresentar, de forma sucinta, os encargos líquidos plurianuais de 36 parcerias público-privadas (**PPP**) objeto de reporte pela UTAP. Os referidos encargos líquidos encontram-se previstos no Relatório do Orçamento do Estado para 2024 (**OE2024**) para o período ao longo do qual se distribuem esses encargos à luz dos compromissos assumidos nos contratos de parceria atualmente em vigor.

O presente documento pretende enunciar os principais aspetos metodológicos inerentes às projeções dos referidos encargos plurianuais, bem como as previsões de encargos plurianuais do OE2024 e também realizar uma análise das principais diferenças entre os valores plurianuais constantes do Relatório do OE2024 e do Relatório do Orçamento do Estado para 2023 (**OE2023**).

De acordo com a informação apresentada no *Quadro 4.26* do Relatório do OE2024 (**Quadro Plurianual**), o valor total dos encargos líquidos do setor público, previsto ao longo do período compreendido entre 2024 e 2063, relativamente aos contratos de parceria considerados pela UTAP, a preços constantes de 2024¹, ascende a cerca de 2 781 milhões de euros (4 079 milhões de euros de encargos estimados para o período 2023 a 2063, se forem considerados os encargos estimados de fecho do ano de 2023, a preços de 2024), correspondendo o Valor Atual Líquido (**VAL**)² desses encargos, a dezembro de 2023, a 3 765 milhões de euros (em comparação com um VAL de 4 453 milhões de euros a dezembro de 2022). Os valores dos encargos líquidos tiveram uma diminuição face aos apresentados no Relatório do OE2023 (3 654 milhões de euros em valor nominal), resumindo-se no *Quadro 1* seguinte os principais fatores que contribuem para tal variação. Se por um lado importa destacar que se deixa de contemplar a orçamentação dos encargos para 2023, quantificada em 1 274 milhões de euros no âmbito do Relatório do OE2023, por outro lado, importa destacar o aumento ao nível dos encargos líquidos, em 279 milhões de euros, que serão devidamente desagregados e explicados ao longo do presente documento.

¹ Considerando a evolução do IPC prevista para o ano de 2023.

² Para a determinação do VAL, foi considerada, ao longo de todo o documento, uma taxa de desconto real de 4%.

Adicionalmente, no *Quadro 1* explicita-se também o efeito da atualização anual, de preços constantes de 2023, para preços constantes de 2024, dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2023, a qual se revela essencial para o exercício de comparação entre ambos os Relatórios, juntamente com a uniformização da série temporal em apreço.

Quadro 1 – Evolução dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2023 para o Relatório do OE2024

Valores em milhões de euros, com IVA

OE23: encargos plurianuais 2023-2063, preços de 2023		3 654
OE23: exclusão encargos 2023	(-)	1 274
OE23: encargos plurianuais 2024-2063, preços de 2023		2 381
OE23: atualização para preços de 2024	(+)	121
OE23: encargos plurianuais 2024-2063, preços de 2024		2 502
OE24 - OE23: Encargos plurianuais 2024-2063	(+)	279
Rodoviário		128
Variação nos encargos estimados		248
Variação nas receitas estimadas		(119)
Ferroviário		12
Saúde		199
Aeroportuário		(50)
Oceanário		(11)
OE24: encargos plurianuais 2024-2063, preços de 2024		2 781

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos

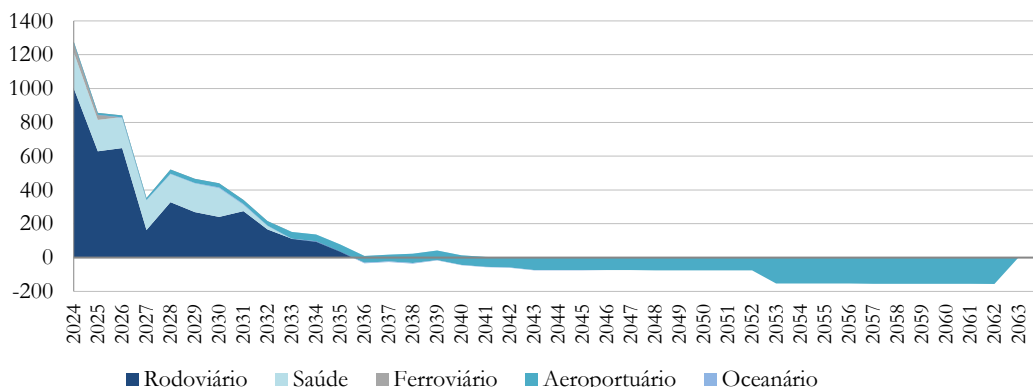
Conforme ilustrado no quadro anterior, verifica-se um aumento de 279 milhões de euros no valor total dos encargos líquidos previstos no OE2024 face ao valor apresentado no OE2023, para o período compreendido entre 2024 e 2063, ambos a preços constantes de 2024. O aumento mencionado nos encargos líquidos é principalmente resultado do aumento previsto nos setores: *i)* da saúde - principalmente devido à atualização dos pressupostos após a assinatura do contrato para a gestão clínica do Hospital de Cascais; e *ii)* rodoviário - aumento dos encargos brutos principalmente devido à consideração de uma inflação e tráfego superiores, parcialmente compensados pelo aumento das receitas de portagem. Em sentido inverso, destaca-se o aumento da previsão de partilha de receitas previsto nos contratos da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. (ANA)³.

³ Teve início em 2023 a partilha de benefícios decorrente do contrato relativo aos aeroportos do Continente e Açores e, em 2024, a partilha de benefícios decorrente do contrato relativo aos aeroportos da Madeira.

Apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução prevista no OE2024 dos encargos líquidos futuros públicos com o conjunto das 36 PPP, para o período compreendido entre 2024 e 2063.

Gráfico 1 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP no Relatório do OE2024

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos

Tal como se pode constatar de uma análise ao *Gráfico 1* e ao *Quadro 2*, o setor rodoviário destaca-se como o setor com maior preponderância no total dos encargos líquidos estimados com as PPP, representando 79% dos encargos líquidos totais estimados para o ano de 2024 e de 76% para o período compreendido entre 2024 e 2040⁴.

Estima-se que, ao longo do período compreendido entre 2024 e 2063, estes encargos apresentem uma trajetória tendencialmente descendente, maioritariamente explicada (i) pelo perfil de pagamentos decrescente que, em regra, se prevê nos últimos anos de vigência dos contratos, (ii) pelos sucessivos termos das parcerias atualmente em vigor, e (iii) pelo recebimento das receitas associadas ao mecanismo de partilha de receitas previsto nos contratos da ANA.

⁴ O termo dos compromissos contratuais atualmente existentes relativamente às parcerias rodoviárias em análise ocorre em 2040.

Quadro 2 – Valor dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2024

Valores em milhões de euros, com IVA

Total de encargos plurianuais acumulados 2024 - 2063	OE2023 ⁽¹⁾	OE2023 atualizado ⁽²⁾	OE2024 ⁽³⁾	Δ OE2024/ OE2023 ⁽²⁾
Encargos brutos totais	10 189	10 709	11 167	459
Rodoviário	8 633	9 073	9 321	248
Saúde	1 412	1 485	1 683	199
Ferroviário	144	151	164	12
Recitas	7 809	8 207	8 387	180
Rodoviário ⁽⁴⁾	5 007	5 262	5 382	119
Aeroportuário	2 755	2 895	2 945	50
Oceanário	47	49	60	11
Encargos líquidos totais acumulados	2 381	2 502	2 781	279

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores apresentados no Relatório do OE2023, a preços de 2023.

(2) Valores do Relatório do OE2023, ajustados para preços de 2024.

(3) Valores propostos para o Relatório do OE2024, a preços de 2024.

(4) Inclui as receitas de portagem, deduzidas dos valores referentes a partilhas de *upsides* com os parceiros privados, assim como o montante dos pagamentos devidos por algumas Subconcessionárias à IP e outras receitas relativas à Concessão da Lusoponte.

2. Notas metodológicas

O Quadro Plurianual foi desenvolvido pela UTAP tendo por base os dados previsionais dos encargos plurianuais disponibilizados pelas entidades públicas responsáveis pela gestão dos respetivos contratos, sendo a fiabilidade da informação da responsabilidade das mesmas, não obstante as análises de coerência interanual, tanto intra, como interorçamental, e de âmbito setorial e contratual, realizadas pela UTAP aos dados obtidos.

Em termos metodológicos, destacam-se os critérios que estiveram na base da construção do referido Quadro Plurianual e que devem ser considerados para uma melhor compreensão e interpretação das previsões apresentadas:

- a) O Quadro Plurianual, para efeitos do Relatório do OE2024, é composto por 36 PPP, tendo sido considerados apenas os contratos cujos parceiros públicos integram o perímetro das Administrações Públicas e, conseqüentemente, são incorporados no processo de consolidação orçamental. O universo abrangido não inclui as quatro Concessões do setor portuário, cujos parceiros públicos não integram o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, não se incorporando, portanto, no processo de consolidação orçamental. Face ao exercício orçamental anterior, o número aumentou em virtude da entrada em vigor do novo contrato para a gestão e prestação de cuidados de saúde no Hospital de Cascais, em janeiro de 2023⁵.
- b) Em linha com a metodologia adotada nos relatórios do Orçamento do Estado dos anos anteriores, as previsões plurianuais foram construídas com base no sistema de remuneração previsto contratualmente para cada uma das parcerias, tendo por referência o período compreendido entre 2024 e o último ano previsto do respetivo prazo ou, se superior, o último ano para o qual se preveem encargos para o erário público. Desta forma, as previsões plurianuais foram construídas tendo por referência o período compreendido entre 2024 e 2063.
- c) Apesar de, nos termos contratualmente definidos, as infraestruturas atualmente geridas em regime de PPP reverterem para o setor público no final da vida dos atuais contratos,

⁵ Não obstante a entrada em vigor deste contrato ser posterior ao anterior exercício orçamental, realizado no final de 2022, o mesmo já contemplava uma estimativa dos fluxos financeiros associados a esta parceira, por a mesma já se encontrar em fase pós-adjudicatória.

e de nessa altura as mesmas poderem continuar a gerar encargos⁶ e/ou receitas (quando aplicável) para o erário público, estes fluxos monetários extravasam os atuais contratos de PPP⁷. Caso assim não fosse, estar-se-ia a desvirtuar a natureza do próprio Quadro Plurianual, o qual pretende ser, essencialmente, uma referência das previsões dos encargos futuros com as PPP atualmente existentes. Por esta razão, não foram considerados no Quadro Plurianual, mantendo-se o critério metodológico seguido no OE2023.

- d) Também em linha com a metodologia adotada nos relatórios anteriores, os valores apresentados encontram-se a preços constantes de 2024, com a projeção dos encargos valorizados a preços constantes do ano de referência do orçamento em causa. Assim e como nos relatórios anteriores, os valores constantes do Quadro Plurianual são apresentados numa ótica de *cash-flow* e, quando aplicável, incluem IVA.
- e) De forma a assegurar a comparabilidade nas projeções dos encargos com as PPP dos diferentes setores, as entidades públicas gestoras dos contratos consideraram a previsão de evolução de inflação prevista no Programa de Estabilidade 2023-2027, utilizando para o ano de 2023 uma taxa de variação do Índice de Preços do Consumidor de 5,1%, para o ano de 2024 uma taxa de 2,9%, para o ano de 2025 uma taxa de 2,1% e para os anos posteriores uma taxa de 2%.⁸
- f) É de referir que tal como verificado no orçamento anterior, não foram consideradas as expectativas de resultados de processos negociais na previsão dos encargos plurianuais com as PPP.
- g) No que diz respeito às parcerias do setor rodoviário, é de salientar ainda que, tal como verificado no OE2023, o Quadro Plurianual não contempla o pagamento das

⁶ Embora de natureza diferente, dado que os encargos atuais envolvem, no caso das PPP infraestruturais, o pagamento do investimento inicial efetuado, acrescido da remuneração das fontes de financiamento utilizadas para a concretização desse investimento, dos encargos com os investimentos de ciclo de vida e da manutenção corrente e extraordinária, enquanto, após o termo dos contratos de PPP, os encargos futuros não envolverão a primeira componente e a correspondente remuneração do financiamento associado.

⁷ Podendo o modelo de gestão a implementar para cada uma destas infraestruturas, a partir da data em que termine o respetivo atual contrato de parceria, variar.

⁸ Apesar de os valores apresentados no Quadro Plurianual se encontrarem a preços constantes, tal não é *per se* garante de comparabilidade das projeções dos encargos entre os diversos contratos / setores. Em concreto e atendendo às diferentes fórmulas de revisão de preços previstas nos diversos contratos, com os parceiros privados expostos em diferentes medidas ao risco de variação da taxa de inflação (existindo desde linhas de remuneração dos parceiros privados sem qualquer atualização anual, até outras que são atualizadas pela integral variação do índice de preços no consumidor), procurou-se que o apuramento dos valores nominais (preços correntes), de acordo com as fórmulas de atualização previstas nos contratos, bem como a subsequente conversão em valores reais (preços constantes de 2024), fosse feita utilizando idêntica taxa de inflação entre todos os contratos e idêntica também àquela que é utilizada para converter os preços correntes em constantes. Simplesmente, no apuramento dos valores em preços correntes essa taxa de inflação deverá estar sujeita às regras contratuais de atualização da remuneração dos parceiros privados, enquanto na sua conversão em preços constantes é utilizado um deflator calculado apenas a partir da taxa de inflação.

denominadas “compensações contingentes” (inscritas nos referidos modelos financeiros), em linha com o Relatório n.º 15/2012 do Tribunal de Contas (Auditoria ao Modelo de Gestão, Financiamento e Regulação do Setor Rodoviário), o que releva para o efeito das previsões dos encargos líquidos com as Subconcessões do Douro Interior, Baixo Tejo e Litoral Oeste.

- b) Para além dos encargos brutos e seguindo o critério já utilizado na preparação do OE2023, o Quadro Plurianual inclui, nos casos em que existem, os valores das receitas que o setor público espera vir a receber ao longo do horizonte temporal considerado para efeitos de projeção de encargos. Concretamente, consideram-se as receitas que a IP prevê auferir relativamente à cobrança de taxas de portagem nas infraestruturas rodoviárias atualmente em regime de PPP cujas receitas de portagem são da sua titularidade (estimadas com base nas melhores projeções da IP quanto à evolução do tráfego), bem como as receitas decorrentes dos mecanismos contratuais em vigor.
- i) Também em linha com a metodologia que tem vindo a ser adotada em relatórios anteriores, os litígios ou pedidos compensatórios pendentes de resolução não estão integrados no Quadro Plurianual, encontrando-se antes sinalizados no subcapítulo do OE2024 relativo aos riscos e contingências orçamentais, pelo valor máximo previsto da contingência.
- j) Por fim, no que se refere ao lançamento de novas parcerias, é de salientar (ainda que sem impacto no presente exercício orçamental) a celebração, em fevereiro de 2024, do Contrato para a conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, manutenção e exploração do Hospital de Lisboa Oriental. O referido contrato terá uma duração de 30 anos, e apresenta um VAL de 369,2 milhões de euros com referência a dezembro de 2023. No entanto, aguarda ainda a obtenção de visto do Tribunal de Contas, e tendo em consideração a fase em que se encontrava o referido processo, aquando da elaboração do OE24, os encargos relativos a esta parceria ainda não foram considerados na previsão dos encargos plurianuais.

Apresentam-se em seguida e de forma sumária, os pressupostos considerados para cada um dos setores onde se inserem as PPP atualmente objeto de reporte pela UTAP.

A. Setor rodoviário

No caso do setor rodoviário, os encargos líquidos apresentados no Quadro Plurianual foram estimados tendo por base, por um lado, o quadro remuneratório aplicável e, por outro, as melhores projeções da IP quando à evolução do tráfego nas infraestruturas rodoviárias atualmente em regime de PPP, cujas receitas são da sua titularidade. Neste sentido, os respetivos fluxos financeiros associados, nomeadamente os encargos e as receitas, podem apresentar diferentes naturezas, tais como:

Encargos do setor público

- Pagamentos pela disponibilidade das vias, ajustados de eventuais deduções previstas contratualmente;
- Pagamentos por serviço (dependentes do nível de tráfego);
- Gastos associados ao serviço de cobrança de taxas de portagem;
- Encargos suportados pelo parceiro público com a realização de grandes reparações de pavimentos, conforme o modelo de financiamento contratualmente previsto; e
- Outros gastos, designadamente os decorrentes (i) de mecanismos de partilha de receitas, quando aplicável em função do previsto contratualmente, e (ii) de valores acordados de compensações a pagar a parceiros privados no âmbito de pedidos de Reposição do equilíbrio financeiro (**REF**) e de decisões judiciais, quando aplicável.

Receitas do setor público

- Produto da cobrança de taxas de portagem efetuada nas concessões (com exceção daquelas em que a titularidade destas receitas pertence à respetiva concessionária) e nas subconcessões, com exceção daquelas que não existem vias portajadas; e
- Outras receitas, aplicáveis em função do previsto contratualmente, designadamente as decorrentes de mecanismos de partilha de benefícios ou receitas ou de pagamentos fixos das subconcessionárias ao parceiro público.

B. Setor da saúde

Os encargos plurianuais das PPP do setor da saúde foram estimados tendo por base o sistema de remuneração das respetivas entidades gestoras dos edifícios e dos estabelecimentos, nos termos contratuais atualmente em vigor para cada uma das quatro unidades hospitalares em regime de PPP, a saber, o Hospital de Cascais, o Hospital de Braga, o Hospital de Vila Franca de Xira e o Hospital de Loures.

No caso das entidades gestoras dos estabelecimentos hospitalares, responsáveis pela gestão e prestação dos serviços clínicos (**EG Estabelecimento**), os encargos do setor público (e, por inerência, a remuneração das entidades gestoras) são determinados, essencialmente, em função dos cuidados de saúde efetivamente prestados, da disponibilidade do serviço de urgência e do diferencial de despesa relativa a produtos farmacêuticos prescritos pela unidade hospitalar face à média no respetivo grupo de referência (com sinal positivo ou negativo), sendo a remuneração do parceiro privado objeto de deduções por falhas de desempenho (de resultado ou de serviço) ou por falhas específicas (definidas contratualmente).

Neste quadro, os encargos relativos às EG Estabelecimento foram estimados tendo por base uma revisão das projeções de produção, em linha com a tendência que se tem verificado no setor. Assim, estes encargos refletem as melhores estimativas das entidades públicas responsáveis pela gestão destes contratos para a produção dos serviços hospitalares, aquando da elaboração das respetivas projeções para efeitos do OE2024.

No que concerne aos encargos do setor público com as quatro entidades gestoras dos edifícios hospitalares (**EG Edifício**), os mesmos assumem a natureza de um pagamento por disponibilidade da infraestrutura (em função das tabelas pré-definidas contratualmente e, total ou parcialmente, indexado à inflação), ajustado, quer por eventuais deduções relativas a falhas da entidade gestora no âmbito do definido contratualmente, quer pelos proveitos relativos ao mecanismo de partilha (entre EG Edifício e entidade pública contratante) das receitas de terceiros relacionadas com a exploração de parques de estacionamento e/ou zonas comerciais.

Assim, enquanto a evolução dos encargos do setor público decorrentes da prestação de cuidados de saúde a cargo dos parceiros privados depende sobretudo do nível de procura projetada nos hospitais em regime de PPP (por força da matriz de risco destes

contratos, que aloca o risco de procura na esfera privada⁹), no caso dos parceiros privados responsáveis pela gestão do edifício, os encargos públicos tendem a assumir uma natureza mais estável e previsível.

C. Setor ferroviário

No setor ferroviário, pese embora sejam reportadas três PPP, os encargos plurianuais apresentados no OE2024 respeitam, apenas, à Concessão da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo (**MST**) e à Subconcessão do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto (**Metro do Porto**), uma vez que a Concessão do Transporte Ferroviário Eixo-Norte/ Sul (**Fertagus**) não apresenta qualquer fluxo financeiro estimado para o setor público.

A MTS - Metro Transportes do Sul, S.A., entidade a quem foi atribuída a Concessão do MST, assenta a sua remuneração nas receitas cobradas diretamente aos utilizadores do serviço, nos proveitos publicitários, nos rendimentos decorrentes da exploração de áreas comerciais e parques de estacionamento e em compensações devidas pela Área Metropolitana de Lisboa, enquanto autoridade de transportes, como contrapartida das obrigações de redução tarifária assumidas por esta operadora nos passes. No entanto, encontram-se contratualmente previstas participações do Concedente - sempre que o tráfego de passageiros seja inferior ao limite mínimo da banda de tráfego de referência definida no contrato de Concessão, ou da Concessionária - sempre que o tráfego se situe acima de determinados níveis de tráfego previstos contratualmente. Desde a entrada em funcionamento da rede de metropolitano, nomeadamente em novembro de 2008, tem-se verificado recorrentemente um tráfego real significativamente inferior ao valor mínimo da banda de tráfego de referência contratualmente garantida, traduzindo-se na necessidade do Concedente realizar pagamentos de compensação à respetiva Concessionária. Assim, os fluxos financeiros estimados decorrem das compensações que se prevê pagar à Concessionária do MST – em virtude da evolução estimada para a procura – estão condicionadas aos níveis de tráfego que se venham a verificar.

⁹ Permitindo, portanto, ao parceiro público, pagar apenas aquilo que o parceiro privado produz em cada momento, sujeito, naturalmente, aos mecanismos contratuais de determinação da produção prevista.

Os fluxos financeiros futuros com o Metro do Porto foram também estimados com base no sistema remuneratório contratualmente definido, sendo que a remuneração anual, devida (numa base mensal) à Viaporto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda. (entidade a quem foi atribuída a Subconcessão do Metro do Porto), é composta por uma componente fixa (que integra duas parcelas de montante definido contratualmente) e por uma componente variável (que integra também duas parcelas distintas, uma dependente do número de quilómetros realizados em serviço comercial e a outra do número de quilómetros percorridos na realização de atividades de ensaio)¹⁰.

Em relação à Fertagus, desde a implementação do novo sistema tarifário na área metropolitana de Lisboa no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (**PART**), a remuneração assenta, para além de em receitas comerciais decorrentes da venda de títulos de transporte diretamente efetuada pela Fertagus, também em compensações devidas pela Área Metropolitana de Lisboa, enquanto autoridade de transportes, como contrapartida das obrigações de redução tarifária assumidas por esta operadora nos passes. No contexto atual, em consequência da renegociação do contrato ocorrida de 2019, a Fertagus tem direito a acertos caso se verifique uma evolução negativa das variáveis críticas para a sua operação; simetricamente, se essas variáveis evoluírem de forma positiva, o Concedente também terá direito aos acertos correspondentes. Tal como no exercício orçamental anterior, não se consideram encargos com esta parceria.

¹⁰ A remuneração anual, contratualmente definida, engloba outras componentes, para além das referidas, as quais se encontram devidamente detalhadas no respetivo contrato de subconcessão.

D. Setor aeroportuário

No caso do setor aeroportuário, à semelhança do exercício anterior, foram considerados os fluxos financeiros associados aos contratos de Concessão de serviço público aeroportuário da ANA, S.A., nos termos dos quais a remuneração desta assenta exclusivamente nas receitas provenientes da prestação de atividades e serviços aeroportuários, de atividades comerciais ou outras relativas à atividade de gestão da Concessão, obrigando-se a Concessionária a partilhar com o Concedente, a partir do décimo primeiro ano da Concessão (isto é, a partir de 2023 no caso do contrato relativo aos aeroportos do Continente e Açores, e de 2024 no caso do contrato dos aeroportos da Madeira), uma percentagem contratualmente definida da respetiva remuneração. Assim, os fluxos financeiros futuros contratualmente consagrados respeitam apenas a receitas, não estando previstos por essa razão, quaisquer encargos regulares ou previsíveis para o setor público, nem estando previstos quaisquer outros eventuais encargos contingenciais.

E. Oceanário

No caso do Oceanário, foram considerados os fluxos financeiros, que se traduzem em receita para o setor público, relativos à Concessão do Oceanário, atribuídos ao Oceanário de Lisboa S.A..

Os fluxos financeiros associados a esta parceria decompõem-se numa componente financeira fixa que é recebida mensalmente (atualizada anualmente) e numa componente financeira variável sobre as receitas da Concessão decorrentes da atividade de exploração da Concessionária.

Para além dos fluxos financeiros anteriormente mencionados poderão ainda existir outros encargos, para cada um dos setores e contratos, nomeadamente na sequência de pedidos de REF por parte dos parceiros privados, derivados de factos extraordinários (quando estes constituam fundamento suficiente, de acordo com o previsto contratualmente) que impliquem alterações no projeto que modifiquem o equilíbrio económico-financeiro do mesmo e que não se reconduzam a riscos alocados ao parceiro privado.

3. Previsões do Relatório do OE2024 relativas aos encargos líquidos com as PPP

3.1 Encargos líquidos plurianuais para o período de 2024 a 2063

De acordo com o Quadro Plurianual apresentado no OE2024 o valor total dos encargos líquidos futuros do setor público, relativamente aos contratos de parceria considerados pela UTAP, ascende a cerca de 2 781 milhões de euros, considerando o período compreendido entre 2024 e 2063, a preços constantes de 2024.

Este valor corresponde a um total de encargos brutos de 11 167 milhões de euros deduzido de 8 367 milhões de euros de receitas estimadas para o setor público, sendo o respetivo VAL¹¹ de 3 765 milhões de euros.

Relativamente à evolução dos encargos líquidos futuros com as PPP, estima-se que apresentem uma trajetória descendente ao longo de praticamente todo o período compreendido entre 2024 e 2063, essencialmente devido (i) ao perfil de pagamentos decrescente que tendencialmente se prevê nos últimos anos de vigência dos diversos contratos, (ii) à sucessiva verificação do termo do prazo das parcerias em vigor¹² e (iii) ao recebimento das receitas previstas no contrato relativo à parceria aeroportuária.

Estima-se que cerca de 91% do total de encargos brutos estimados entre 2024 e 2063 sejam realizados nos próximos 10 anos, embora seja esperado que somente 61% do total de receitas seja concretizada nesse mesmo período¹³.

No gráfico seguinte apresenta-se a evolução anual prevista por setor dos encargos líquidos futuros públicos com as PPP, ao longo do período compreendido entre 2024 e 2063.

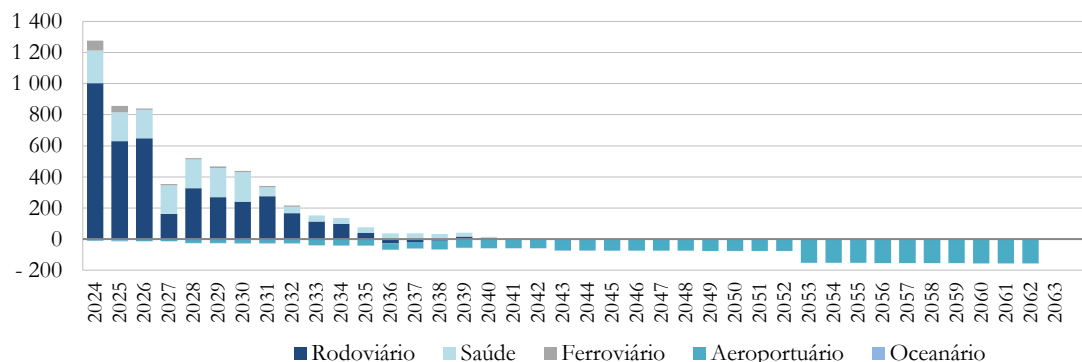
¹¹ Com referência a dezembro de 2023.

¹² Note-se que, muito embora no final do prazo dos atuais contratos de parceria os encargos líquidos relativos a estas infraestruturas permaneçam na esfera pública, os mesmos não foram considerados no Quadro Plurianual, uma vez que, tal como mencionado *supra*, o horizonte temporal considerado para efeitos de elaboração das projeções de encargos plurianuais, foi apenas o referente ao período de vigência de cada uma das parcerias.

¹³ A preços constantes de 2024.

Gráfico 2 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP, por setor

Valores em milhões de euros, com IVA



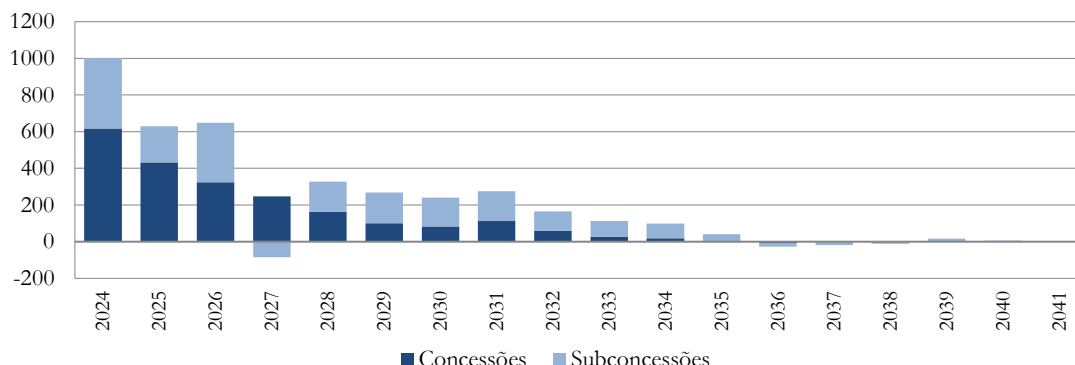
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Através de uma análise do *Gráfico 2* e conforme já anteriormente referido através da leitura ao *Gráfico 1*, verifica-se que o setor rodoviário se destaca como o setor com maior preponderância no total dos encargos líquidos estimados com as PPP. Os encargos líquidos do sector rodoviário representam 79% do total dos encargos líquido estimados para o ano de 2024 e 76% dos encargos líquidos previstos para o período compreendido entre 2024 e 2040, correspondendo este ao ano em que ocorrerá o termo dos compromissos contratuais atualmente existentes relativamente às parcerias rodoviárias em análise. Adicionalmente, de uma análise ao *Gráfico 2* verifica-se uma tendência de redução dos encargos líquidos com as parcerias do setor rodoviário, o que ocorre não apenas pelo termo dos contratos (fundamentalmente, entre 2033 e 2040) mas também pelo perfil tendencialmente decrescente dos encargos previstos com cada parceria.

Com maior enfoque no setor rodoviário apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução anual dos encargos líquidos das respetivas parcerias dividida entre Concessões (do Estado) e Subconcessões (da IP). Com base nesta divisão, é possível observar a tendência esperada de diminuição do peso das Concessões no total dos encargos líquidos do setor rodoviário. Prevê-se que a partir de 2036 as receitas geradas por estas PPP, de um modo geral, superem os encargos que estas representam para o setor público.

Gráfico 3 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do setor rodoviário

Valores em milhões de euros, com IVA

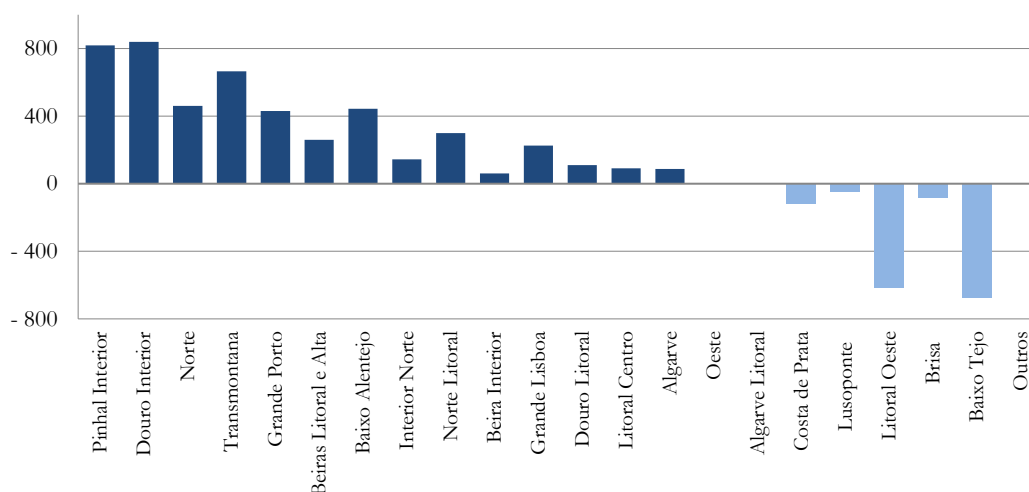


Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

O VAL¹⁴ dos encargos líquidos previstos com as PPP rodoviárias, entre 2024 e 2040, ascende a 3 388 milhões de euros. As Subconcessões do Pinhal Interior e do Douro Interior apresentam o maior peso no total dos Contratos, representando cerca de 49% do VAL dos encargos líquidos futuros (44% no OE2023). Em conjunto com a Concessão do Norte e com a Subconcessão da Autoestrada Transmontana, representam 82% do VAL dos encargos líquidos futuros (75% no OE2023) (cfr. Gráfico 4).

Gráfico 4 – VAL dos encargos líquidos futuros das PPP do setor rodoviário, por PPP

Valores em milhões de euros, com IVA



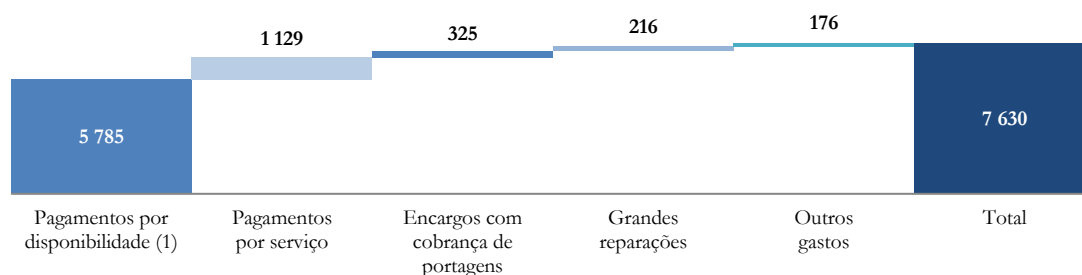
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

¹⁴ Com referência a dezembro de 2023.

Noutra perspetiva, quando analisado o VAL¹⁵ dos encargos brutos futuros com as PPP rodoviária por tipologia de encargo para o período entre 2024 e 2040, verifica-se que os pagamentos por disponibilidade representam cerca de 76% do valor total (*cf.* gráfico seguinte).

Gráfico 5 – VAL dos encargos brutos futuros do setor rodoviário, por tipo de encargo

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui pagamentos efetuados à Concessionária da Beira Interior, previstos no contrato em vigor.

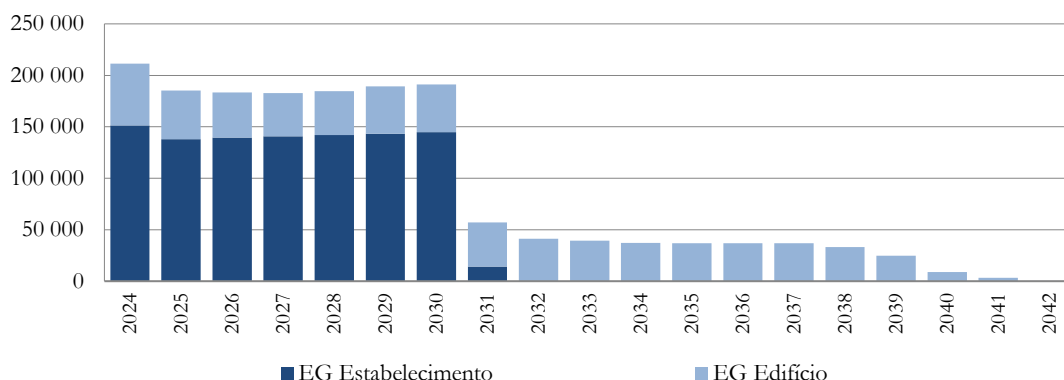
Quanto ao setor da saúde, estima-se uma relativa manutenção dos encargos líquidos até 2030, seguindo-se um decréscimo significativo em 2031, justificado pelo término da vigência do contrato de gestão clínica do Hospital de Cascais, mantendo-se este nível de encargos até ao final do período previsional, atendendo a que, desde esse ano, apenas se consideram em vigor os contratos de parceria relativos às quatro EG Edifício, *cf.* evidenciado no *Gráfico 6*. No referido gráfico é apresentada a evolução anual prevista dos encargos líquidos estimados com as PPP da saúde, entre os anos de 2024 e de 2042 (correspondendo este ao ano em que ocorrerá o termo dos compromissos contratuais atualmente existentes¹⁶).

¹⁵ Com referência a dezembro de 2023.

¹⁶ Na verdade, muito embora o último ano de vigência dos contratos das PPP da saúde atualmente existentes corresponda ao ano de 2041, parte dos encargos devidos por referência a esse ano é efetivamente realizada apenas no ano seguinte. Por esta razão, e tendo em conta que os valores expostos na presente nota são apresentados numa ótica de *cash-flow*, são considerados os encargos estimados até 2042.

Gráfico 6 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do setor da saúde

Valores em milhões de euros, com IVA



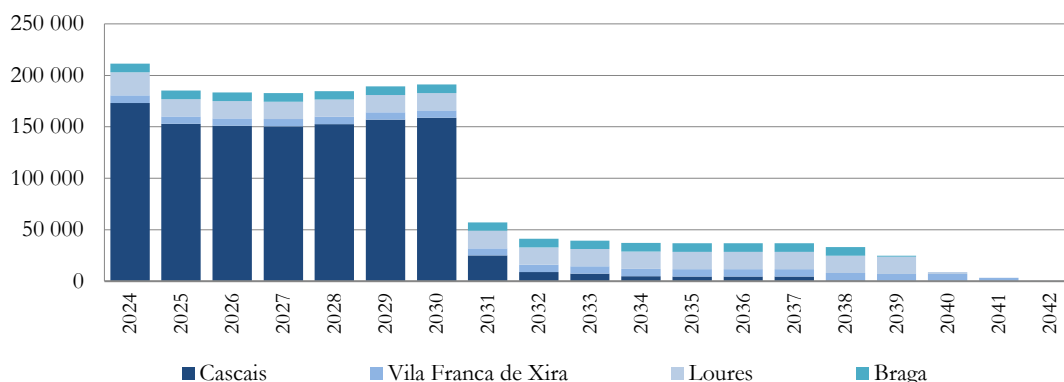
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Assim, e com base no pressuposto de apenas serem consideradas as responsabilidades já contratadas e não os encargos potenciais de contratações futuras, a evolução dos encargos inscritos no Quadro Plurianual para o setor da saúde prevê a redução anteriormente referida.

No entanto, importa ter presente que esta redução de encargos, particularmente no que respeita aos relativos ao atual contrato de gestão clínica do Hospital de Cascais, não representa, necessariamente, uma poupança ao nível dos encargos globais do Sistema Nacional de Saúde, dado que, ainda que não sejam contratualizadas novas PPP relativas à gestão e prestação de serviços clínicos, os mesmos terão de continuar a ser prestados através de outros mecanismos, designadamente através de recurso a serviços públicos.

Gráfico 7 – Evolução dos encargos futuros das PPP do setor da saúde, por hospital

Valores em milhões de euros, com IVA



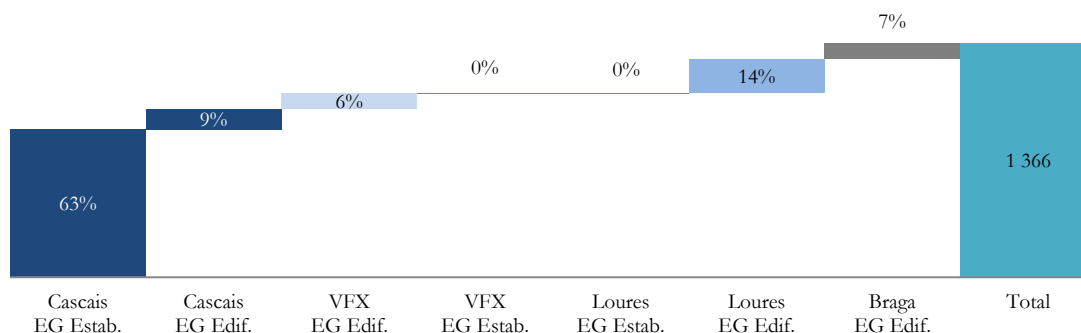
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Analisando a evolução dos encargos líquidos futuros com as PPP da saúde por hospital, apresentada no Gráfico 7, verifica-se que em 2024 o Hospital de Cascais e o Hospital de Loures representam cerca de 92% da totalidade de encargos com as PPP do setor da saúde.

Relativamente ao VAL¹⁷ dos encargos líquidos futuros do setor público com os parceiros privados do setor da saúde, estimados entre 2024 e 2042, este ascende a 1 366 milhões de euros. Apresenta-se no gráfico seguinte a respetiva desagregação, por hospital e por PPP, do VAL dos encargos líquidos futuros (distinguindo-se a gestão do estabelecimento – serviços clínicos – e do edifício).

Gráfico 8 – VAL dos encargos líquidos futuros do setor da saúde, por PPP

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

¹⁷ Com referência a dezembro de 2023.

3.2. Encargos líquidos previstos para 2024 em comparação com os encargos de 2023

De acordo com a informação apresentada no OE2024, o valor dos encargos líquidos estimados com as PPP para o ano de 2024 ascende a cerca de 1 265 milhões de euros, representando um decréscimo de 74 milhões de euros face às estimativas de encargos para o ano 2023, a preços de 2024.

A referida variação verifica-se essencialmente nos setores rodoviário e saúde. No sector rodoviário verifica-se um decréscimo dos encargos brutos, em cerca de 90 milhões de euros, e um aumento da receita estimada, em cerca de 24 milhões de euros, face a 2023 (*cf. Quadro 3*), o que se traduz numa diminuição dos encargos líquidos de cerca de 114 milhões de euros.

Quadro 3 – Encargos líquidos previstos para 2024 no Relatório do OE2024

Valores em milhões de euros, com IVA

Encargos líquidos previstos	OE2024		
	Ano 2023 ⁽¹⁾	Ano 2024 ⁽²⁾	Δ Ano 2024/ Ano 2023
Encargos brutos totais	1 712	1 672	- 40
Rodoviário	1 487	1 396	- 90
Saúde	164	211	47
Ferroviário	61	64	3
Receitas	373	407	34
Rodoviário ⁽³⁾	370	394	24
Aeroportuário	0	10	10
Oceanário	2	3	1
Encargos líquidos totais acumulados	1 339	1 265	- 74

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores de 2023 a preços de 2024.

(2) Valores do Relatório do OE2024 para o ano 2024, a preços de 2024.

(3) Inclui as receitas de portagem, deduzidas dos valores referentes a partilhas de *upsides* com os parceiros privados, assim como o montante dos pagamentos devidos por algumas Subconcessionárias à IP e outras receitas relativas à Concessão da Lusoponte.

A diminuição dos encargos brutos é essencialmente justificada na redução dos pagamentos por disponibilidade e por serviço, tendo contribuído para este efeito a superior taxa de inflação considerada neste orçamento - neste sentido, importa esclarecer que para efeitos de uma análise comparativa a preços constantes, um aumento da taxa de inflação, face ao pressuposto considerado no ano anterior e para igual período, resulta numa diminuição dos encargos para o Estado, uma vez que existem contratos relativos a estas PPP que fixam a atualização dos pagamentos por disponibilidade a uma fração do valor de inflação. Ao nível das receitas, essencialmente receitas de portagem, o incremento face ao orçamento anterior

é consequência (i) também da atualização das taxas de inflação consideradas e (ii) da mais favorável perspectiva de evolução do tráfego rodoviário.

Quadro 4 – Encargos previstos para 2024 no Relatório do OE2024, setor rodoviário

Valores em milhões de euros, com IVA

OE2024			
Encargos líquidos previstos	Ano 2023 ⁽¹⁾	Ano 2024 ⁽²⁾	Δ Ano 2024/ Ano 2023
Encargos brutos	1 487	1 396	- 90
Pagamentos por Disponibilidade	1 238	1 150	- 88
Concessões do Estado ⁽³⁾	849	818	- 31
Subconcessões da IP	389	332	- 57
Pagamentos por Serviço	84	94	9
Custos com serviço de cobrança de portagem	46	51	5
Grandes reparações	101	84	- 18
Compensações/REF's	17	18	1
Outros pagamentos	0	0	0
Receitas ⁽⁴⁾	370	394	24
Concessões do Estado	336	353	17
Subconcessões da IP	35	41	7
Encargos líquidos	1 116	1 002	- 114

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Notas: (1) Valores de 2023 a preços de 2024.

(2) Valores do Relatório do OE2024 para o ano 2024, a preços de 2024.

(3) Inclui pagamentos efetuados à Concessionária da Beira Interior, previstos no contrato em vigor.

(4) Inclui as receitas de portagem, deduzidas dos valores referentes a partilhas de *upsides* com os parceiros privados, assim como o montante dos pagamentos devidos por algumas Subconcessionárias à IP e outras receitas relativas à Concessão da Lusoponte.

Quando ao sector da saúde, importa referir também através de uma análise ao *Quadro 3* e ao *Quadro 5*, o aumento de 2023 para 2024 dos encargos, no montante de 47 milhões de euros. Este aumento prende-se, essencialmente, com o aumento dos custos estimados com o Hospital de Cascais, nomeadamente ao nível dos serviços clínicos, consequência da atualização dos pressupostos de cálculo dos encargos com este contrato.

Quadro 5 – Valores previstos para 2024 no Relatório do OE2024, setor da saúde

Valores em milhões de euros, com IVA

OE2024			
Encargos líquidos previstos	Ano 2023 ⁽¹⁾	Ano 2024 ⁽²⁾	Δ Ano 2024/ Ano 2023
Hospital de Cascais	125	173	48
EG Estabelecimento	100	145	45
EG Edifício	24	28	4
Hospital de Braga	8	8	0
EG Estabelecimento	0	0	0
EG Edifício	8	8	0
Hospital de Loures	22	22	0
EG Estabelecimento	6	6	0
EG Edifício	16	17	0
Hospital de Vila Franca de Xira	9	8	- 1
EG Estabelecimento	0	1	1
EG Edifício	9	7	- 2
Total	164	211	47

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores de 2023 a preços de 2024.

(2) Valores do Relatório do OE2024 para o ano 2024, a preços de 2024.

4. Comparação entre os valores dos encargos líquidos estimados com as PPP apresentados nos Relatórios do OE2024 e do OE2023

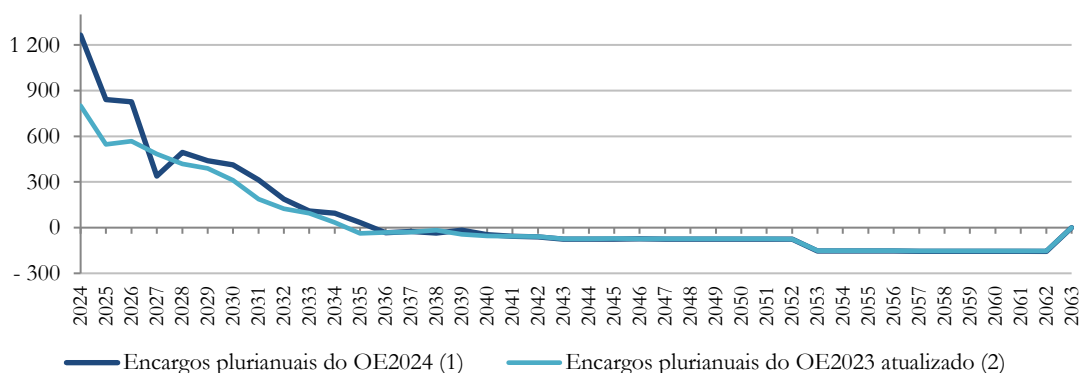
4.1. Encargos líquidos plurianuais para o período de 2024 a 2063

Comparando o valor total dos encargos líquidos previsto no OE2024 para o período compreendido entre 2024 e 2063 com o valor anteriormente apresentado no OE2023 para o mesmo período, ambos a preços de 2024¹⁸, verifica-se que a estimativa mais recente é superior em cerca de 279 milhões de euros, conforme ilustrado no *Quadro 1*.

No gráfico infra é ilustrada a evolução estimada do total de encargos líquidos considerada no OE2024, por comparação com a anteriormente prevista no OE2023, ao longo do período compreendido entre 2024 e 2063, ambos a preços de 2024.

Gráfico 9 – Valor dos encargos líquidos previstos nos Relatórios do OE2024 e do OE2023

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

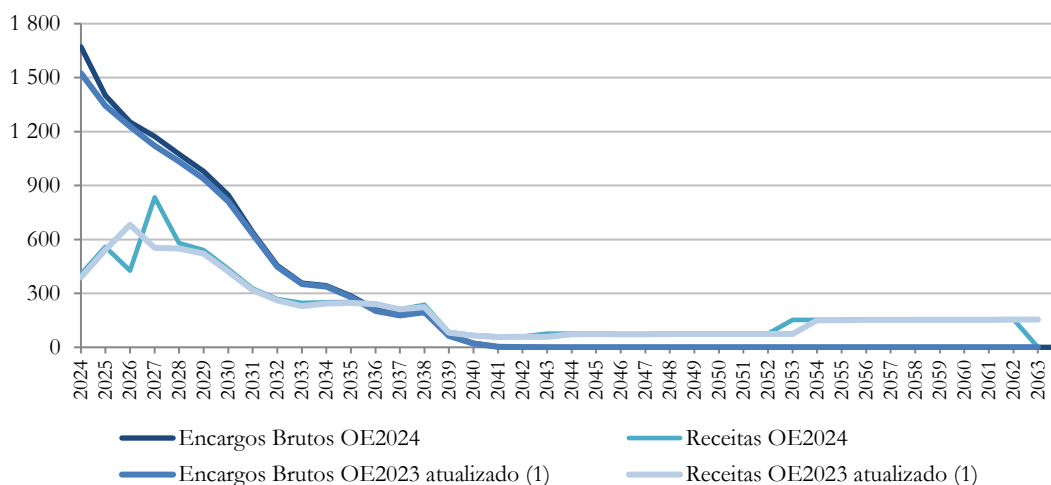
Notas: (1) Valores do Relatório do OE2024, a preços de 2024.

(2) Para efeitos de comparação entre o OE2023 e o OE2024, os valores de encargos plurianuais estimados no Relatório do OE2023 foram ajustados mediante a atualização da remuneração de cada parceria nos termos contratualmente previstos.

¹⁸ Relativamente aos valores apresentados em cada um dos exercícios orçamentais, destaca-se que os mesmos são reportados a preços constantes de dezembro do respetivo ano, afetando assim, a comparação dos respetivos valores. Desta forma, a atualização dos valores apresentados no Relatório do OE2023 para preços de 2024 permite a identificação das variações ocorridas que não resultam diretamente da alteração do referencial em que estes foram inicialmente apresentados.

Gráfico 10 – Valor dos encargos e receitas previstos nos Relatórios do OE2024 e do OE2023

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores do Relatório do OE2023, a preços de 2024.

(2) Para efeitos de comparação entre o OE2023 e o OE2024, os valores de encargos plurianuais estimados no Relatório do OE2023 foram ajustados mediante a atualização da remuneração de cada parceria nos termos contratualmente previstos.

Em termos do VAL¹⁹ dos encargos líquidos previstos com as PPP, para o período entre 2024 e 2063, verifica-se um incremento de cerca de 236 milhões de euros, para um total de 3 765 milhões de euros, quando comparado com o VAL atualizado para o mesmo período Plurianual do OE2023, a preços de 2024 (3 529 milhões de euros).

Apresentam-se no quadro seguinte, por setor, as variações verificadas em termos acumulados (considerando o período compreendido entre 2024 e 2063), entre os valores previstos no Quadro Plurianual e os apresentados no OE2023.

¹⁹ Com referência a dezembro de 2023.

Quadro 6 – Valor dos encargos plurianuais líquidos previstos no Relatório do OE2024
Valores em milhões de euros, com IVA

Total de encargos plurianuais acumulados 2024 - 2063	OE2023 ⁽¹⁾	OE2023 atualizado ⁽²⁾	OE2024 ⁽³⁾	Δ OE2024/ OE2023 ⁽²⁾
Encargos brutos totais	10 189	10 709	11 167	459
Rodoviário	8 633	9 073	9 321	248
Saúde	1 412	1 485	1 683	199
Ferrovieário	144	151	164	12
Receitas	7 809	8 207	8 387	180
Rodoviário ⁽⁴⁾	5 007	5 262	5 382	119
Aeroportuário	2 755	2 895	2 945	50
Oceanário	47	49	60	11
Encargos líquidos totais acumulados	2 381	2 502	2 781	279

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores apresentados no Relatório do OE2023, a preços de 2023.

(2) Valores do Relatório do OE2023, ajustados para preços de 2024.

(3) Valores propostos para o Relatório do OE2024, a preços de 2024.

(4) Inclui as receitas de portagem, deduzidas dos valores referentes a partilhas de *upsides* com os parceiros privados, assim como o montante dos pagamentos devidos por algumas Subconcessionárias à IP e outras receitas relativas à Concessão da Lusoponte.

Tal como evidenciado no quadro anterior, o aumento dos encargos líquidos entre o OE2023 (a preços de 2024) e o OE2024, em 279 milhões de euros, está essencialmente relacionado com o aumento estimado nos encargos brutos em 459 milhões de euros. O referido aumento previsto no OE2024 decorre essencialmente das seguintes situações:

- Aumento dos encargos brutos com as parcerias do setor rodoviário, em 248 milhões de euros, devido a:
 - Aumento previsto ao nível dos pagamentos por serviço a efetuar às Concessionárias e Subconcessionárias, em cerca de 121 milhões de euros, em grande medida devido à inflação real de 2023 ter sido superior à considerada no OE2023 bem como as projeções de tráfego rodoviário terem sido revistas em alta, como consequência do tráfego real do ano de 2023 ter sido superior ao estimado no OE2023; e
 - Aumento previsto ao nível das grandes reparações, em cerca de 81 milhões de euros, estimando-se um investimento plurianual superior ao considerado no orçamento anterior;
- Aumento dos encargos com as parcerias do setor da saúde, em 199 milhões de euros, essencialmente justificado pelo contrato de serviços clínicos do Hospital de Cascais, onde ocorreu uma atualização dos pressupostos após a assinatura do mesmo.

4.2. Encargos líquidos previstos para 2024

Quando comparado o valor dos encargos líquidos previsto no OE2024 para o ano de 2024 com o valor anteriormente apresentado no OE2023, verifica-se que o mais recente é superior em 184 milhões de euros, resultado do aumento dos encargos com as parcerias do setor rodoviário da saúde.

Quadro 7 – Valores previstos para 2024 nos Relatórios do OE2024 e do OE2023

Valores em milhões de euros, com IVA

Encargos líquidos previstos para 2024	OE2023 ⁽¹⁾	OE2024 ⁽²⁾	Δ OE 2024/ OE 2023
Encargos brutos totais	1 450	1 672	221
Rodoviário	1 241	1 396	155
Saúde	150	211	61
Ferrovário	59	64	5
Receitas	370	407	37
Rodoviário	359	394	35
Aeroportuário	8	10	2
Oceanário	2	3	1
Encargos líquidos totais acumulados	1 081	1 265	184

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores apresentados no Relatório do OE2023, a preços de 2023.

(2) Valores propostos para o Relatório do OE2024, a preços de 2024.

(3) Inclui as receitas de portagem, deduzidas dos valores referentes a partilhas de *upsides* com os parceiros privados, assim como o montante dos pagamentos devidos por algumas subconcessionárias à IP e outras receitas relativas à concessão da Lusoponte.

Relativamente ao setor rodoviário, o aumento previsto ao nível dos encargos líquidos entre exercícios orçamentais, no valor de 120 milhões de euros, deve-se em grande medida ao efeito que a superior taxa de inflação de 2023 teve ao nível dos encargos brutos e das receitas.

Relativamente ao sector da saúde, o aumento previsto ao nível dos encargos entre orçamentos, no valor de 61 milhões de euros, é essencialmente explicado pela atualização dos pressupostos de cálculo do contrato de gestão do estabelecimento hospitalar do Hospital de Cascais.

4.3. Previsão de fecho dos encargos líquidos para o ano de 2023

Como referido em anos anteriores, a previsão de encargos líquidos com as PPP constante do Relatório do OE2024 para o ano de 2023 corresponde às melhores estimativas, elaboradas pelas entidades públicas gestoras de cada um dos contratos de parceria, de fecho do referido ano, já na posse da quase totalidade dos dados de execução do ano de 2023.

Através do quadro seguinte, torna-se possível verificar que o valor anual dos encargos líquidos para o ano de 2023 ascende a cerca de 1 298 milhões de euros, a preços correntes, correspondendo a um aumento de cerca de 25 milhões de euros face ao valor anteriormente apresentado no Relatório do OE2023.

Quadro 8 – Valores previstos para 2023 nos Relatórios do OE2024 e do OE2023

Valores em milhões de euros, com IVA

Encargos líquidos previstos para 2023	OE2023 ⁽¹⁾	OE2024 ⁽²⁾	Δ OE 2024/ OE 2023
Encargos brutos totais	1 628	1 670	42
Rodoviário	1 414	1 465	51
Saúde	156	142	(14)
Ferroviário	58	63	5
Receitas	355	372	17
Rodoviário	352	361	8
Aeroportuário	0	9	8
Oceanário	2	3	1
Encargos líquidos totais acumulados	1 274	1 298	25

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores apresentados no Relatório do OE2023, a correntes.

(2) Valores previstos de fecho do ano no Relatório do OE2024, a preços correntes.

A variação anteriormente referida é essencialmente explicada pelo aumento dos encargos brutos com o sector rodoviário (de cerca de 51 milhões de euros), e diminuição dos encargos na saúde (diminuição no valor de 14 milhões de euros).

O aumento verificado nos encargos brutos do setor rodoviário, face ao exercício orçamental anterior, é maioritariamente explicado pelo aumento no pagamento de compensações, que se estima agora ascenderem a cerca de 64 milhões de euros (anteriormente estimados em 16 milhões de euros), sendo os maiores aumentos verificados nas Concessões da Beira Interior, Douro Litoral e Litoral Centro e na Subconcessão Algarve Litoral.

No caso do setor da saúde, a atualização dos encargos brutos estimados para o ano de 2023 (diminuição de 14 milhões de euros) é justificado, em grande medida, pela não ocorrência das obras de ampliação do edifício hospitalar do Hospital de Cascais, no valor de cerca de 12 milhões de euros, sendo que agora estão previstas ocorrerem durante o ano de 2024.